

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE, E CLÁUDIO DA SILVA SANTOS E OUTROS, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 12/2024, NA FORMA ABAIXO:

A **Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde**, com sede na Rua Santa Clara, 102, Centro, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24.040-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, neste ato representada pela Diretora Geral Maria Célia Vasconcellos, nomeada pela Portaria nº 527/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 09/01/2025, portadora da matrícula funcional nº 2867-3 e por sua Diretora de Administração e Finanças, Paula Barros Felix, nomeada pela Portaria DG nº 022/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 05/02/2025, portadora da matrícula funcional nº 2869-0, daqui por diante denominados **LOCATÁRIO**, e **CLÁUDIO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 9xx.1xx.1xx-20, **ADRIANA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 0xx.5xx.2xx-92 e de **ADRIANO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 0xx.6xx.5xx-32, e **CRISTINA NUNES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 7xx.0xx.2xx-49, na forma indicada no Registro Geral de Imóveis (RGI), e **MARCELLO CAVALCANTE DIAS PEREIRA**, representante dos locadores, inscrito no CRECI sob o nº 0x7x5/RJ e no CPF sob o nº 1xx.2xx.2xx-80, daqui por diante denominados **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 12/2024**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **9900112484/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto Municipal nº 14,730, de 13 de fevereiro de 2023; e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade nº 011/2024, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem como objeto a inclusão do item 6.1.2 da Cláusula Sexta do contrato, que versa sobre a alteração da titularidade da conta bancária para pagamento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DO ITEM 6.1.2 À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO:

CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO – DO VALOR DO ALUGUEL

6.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 12.855,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), em razão de desconto de R\$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais) sob o valor original de locação, pelo período de 24 (vinte e quatro meses); e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 12 (doze meses), perfazendo o valor total de R\$ 488.520,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) pelo prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

6.1.1. Após o período de 24 (vinte e quatro meses), em caso de renovação contratual, o valor do aluguel mensal deverá ser reestabelecido para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) reajustado no período.

6.1.2. Cumpre informar que os pagamentos serão nas contas dos quatro proprietários, a saber:

Nome: Cristina Nunes dos Santos

CPF: 784.076.217-49

Banco: Santander - 033

Agência: 4571

Conta corrente: 01.000014-1

Nome: Adriana da Silva Santos

CPF: 006.585.207-92

Banco: Santander - 033

Agência: 4571

Conta corrente: 01.000104-9

Nome: Adriano da Silva Santos

CPF: 004.655.577-32

Banco: Itaú - 341

Agência: 9287

Conta corrente: 72332-5

Nome: Cláudio da Silva Santos

CPF: 987.128.107-20

Banco: Santander - 033

Agência: 4571

Conta corrente: 01.000222-2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1 Não haverá alteração no prazo do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE:

5.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA CELIA VALLADARES VASCONCELLOS**
Data: 10/02/2025 14:57:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Célia Vasconcellos
Diretora Geral - FeSaúde

Documento assinado digitalmente
 **PAULA BARROS FELIX**
Data: 10/02/2025 12:49:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paula Barros Felix
Diretora de Administração e Finanças -
FeSaúde

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIO DA SILVA SANTOS**
Data: 06/02/2025 12:59:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudio Da Silva Santos
LOCADOR

Documento assinado digitalmente
 **MARCELLO CAVALCANTE DIAS PEREIRA**
Data: 06/02/2025 14:13:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcello Cavalcante Dias Pereira
REPRESENTANTE

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF: